PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0037/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (PL 0059/2025 - PR 0013/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP 04;563-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 17 de abril de 2025, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO o previsto no contrato original, item 3.2.;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a CONTRATADA encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Renovar o contrato por 12 (doze) meses, findando em **17 de abril de 2027.**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço total
3	*1*	*Unid.*	*SURA*	Contratação de seguro total para veículo Mercedes Benz Sprinter 517, ano 2024/2025, transporte escolar e esportivo, capacidade 20+1 lugares, placa SXF-7J83, Chassi 8AC907857SE256714, Renavam 01430651277, com as seguintes coberturas mínimas: • Casco Valor determinado: 378.900,00, com franquia reduzida. • RCF danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 • RCF danos corporais a terceiros: R$ 200.000,00 • RC danos morais: R$ 50.000,00 • APP morte+ invalidez p/ passageiro: 30.000,00 • DMH por passageiro: R$ 50.000,00 • Assistência 24 horas em viagem, sem limite de km • Carro reserva, modelo básico popular – mínimo de 30 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e/ou indenizado • Seguro completo para quebra de vidros • Seguro quebra de vidros total, inclui: incluindo faróis, lanternas	*R$ 2.994,75*	*R$ 2.994,75*

				e retrovisores (Valor máximo da franquia para os vidros: R$ 130,00; faróis lanternas e retrovisores R$ 70,00) EDUCAÇÂO		

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista para o exercício de 2026;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
04.001.12.361.0004.2011.3.3.90	**1.500**	**37/2026**	**Transporte Escolar**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 14 de abril de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.04.14 13:32:56 -03'00'

MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.